



ORIENTAÇÕES GERAIS PROJETOS APROVADOS **PROAC ICMS**



PROAC
SP



Este material reúne as principais orientações para você saber antes de iniciar seu projeto, organizados em 6 itens:

1. Sobre o ProAC ICMS
2. Termo de Compromisso
3. Abertura de Conta Bancária
4. Captação de Recursos
5. Transferência de Recursos
6. Alterações de projeto aprovado



Leia-o atentamente e caso você tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail:
proacicms@sp.gov.br



1. SOBRE O PROAC ICMS



O Programa funciona por meio de patrocínios incentivados. Para ter acesso aos recursos disponíveis, artistas, grupos ou produtores devem submeter seus projetos à análise de uma comissão especializada, que avalia critérios como compatibilidade de custos, capacidade técnica, conformidade com a legislação e relevância pública e artística.

Com o projeto aprovado, o proponente pode solicitar patrocínio de empresas sediadas no estado de São Paulo. Estas, por sua vez, podem apoiar os projetos culturais com parte do valor do ICMS devido, como forma de incentivo ao patrocínio.

Após a publicação da aprovação no Diário Oficial, o projeto será cadastrado no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e, a partir deste momento, **poderá ser iniciada a captação de recursos.**





2. TERMO DE COMPROMISSO

Após publicação da aprovação do seu projeto, será encaminhado para o e-mail do(a) proponente, cadastrado no sistema, o **Termo de Compromisso**, instrumento que estabelece o vínculo entre o Proponente e a Secretaria para a execução do projeto aprovado, nos termos autorizados pela Comissão de Análise de Projetos.

O **Termo de Compromisso**, preenchido e assinado pelo(a) Proponente e por duas testemunhas, **é um documento obrigatório** e deverá ser apresentado à Secretaria **apenas no momento da solicitação da primeira transferência de recursos**.





3. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Após atingir a captação mínima de **35% (trinta e cinco por cento) do orçamento do projeto aprovado pela CAP**, os recursos serão transferidos para uma conta bancária destinada exclusivamente à execução do projeto cultural, a ser aberta pelo Proponente no Banco do Brasil (apenas após atingir a captação de no mínimo 35% dos recursos).

Para a abertura da conta, apresente ao(à) gerente do Banco do Brasil o "Informativo de Abertura de Conta", encaminhado ao seu e-mail logo após a aprovação do projeto.

As informações **bancárias deverão ser preenchidas no Termo de Compromisso**, o qual deve ser enviado junto à **cópia do Contrato de Abertura da Conta** no momento da solicitação da primeira transferência de recursos.



Caso você tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: **financeiroproac@sp.gov.br**





4. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Logo após a publicação da aprovação no Diário Oficial, seu projeto será cadastrado no sistema de incentivo a patrocínios da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do qual os patrocinadores credenciados poderão destinar os recursos incentivados, mediante a emissão de boletos vinculados ao projeto. O prazo de captação será até o encerramento do ano seguinte àquele em que o projeto for aprovado.

Os recursos captados são destinados a uma conta centralizadora administrada pela Secretaria.

[Verifique aqui o processo realizado pelo patrocinador.](#)

Com propósito de dar visibilidade ao seu projeto a potenciais patrocinadores, **seu projeto será cadastrado automaticamente na plataforma [Vitrine de Projetos](#).**

[Clique aqui para conhecer a plataforma.](#)



Para ter acesso às empresas contribuintes de ICMS cadastradas e habilitadas pela Secretaria da Fazenda para patrocinar projetos, mensalmente, a Secretaria da Fazenda publica uma relação das empresas habilitadas que autorizaram a divulgação de seus dados





5. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Após atingir a **captação mínima de 35% (trinta e cinco por cento)** do orçamento do projeto aprovado pela CAP, poderá ser solicitada a transferência dos recursos captados para a conta bancária aberta pelo proponente, destinada exclusivamente para gestão dos recursos dos projetos.

A solicitação deverá ser feita via **Sistema de Fomento** e de acordo com o modelo disponibilizado pela Secretaria.



Caso você tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: **financeiroproac@sp.gov.br**





6. ALTERAÇÕES DE PROJETO APROVADO

Alterações na planilha orçamentária (remanejamento de recursos) que não ultrapassem 35% (trinta e cinco por cento) do valor de cada rubrica dos grandes grupos de despesa e que não alterem o valor total do projeto aprovado não necessitam de prévia autorização da CAP.

Os recursos decorrentes dos rendimentos poderão ser empregados na execução do projeto, independente da aprovação da CAP, mesmo que seja ultrapassado o valor total autorizado para captação.

As demais alterações, tanto do objeto como do orçamento, **deverão ser obrigatoriamente enviadas pelo(a) proponente para análise da CAP**, que poderá decidir pela aprovação ou reprovação, bem como solicitar informações complementares.

Os pedidos de alteração devem ser apresentados dentro do prazo de execução do projeto via Sistema Fomento.



ATENÇÃO! No caso de readequação orçamentária, o novo valor total autorizado será atualizado no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento.



ATENÇÃO! Não deixe para última hora! Envie suas solicitações com antecedência, considerando o tempo hábil de análise da CAP ou setores responsáveis para emissão do parecer.



TUDO VIRA
CULT
SP